



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal José Saramago, no bairro Parque Guaruá.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar a Creche Municipal José Saramago, Rua Guarará, s/nº, Bairro Parque Guaruá.

Art. 2º A Creche Municipal José Saramago manterá a Educação Infantil, atendendo a demanda de creche - faixa etária de zero a três anos, em tempo integral.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.